



PROJETO DE LEI Nº 012/2009

SÚMULA: "Declara Entidade de Utilidade Pública Instituto Viver Bem".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI.

Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública, o Instituto Viver Bem, inscrita no CNPJ 03.497.418/0001-44, com sede à Francisco Krueger, nº 5800, Vila Formosa, neste Município.

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**, se a entidade:

1º - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

2º - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

3º Alterar sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2009.

Aldnei Siqueira
Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 19 / 05 / 09

Presidente

Ido no Expediente da Sessão
12 dia 12 / 05 / 09

APROVADO EM redação final DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 26 / 05 / 09

Presidente

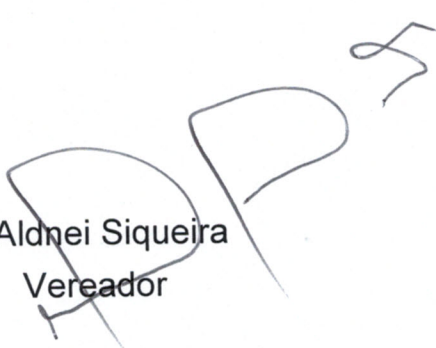
JUSTIFICATIVA



Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Trata-se o referido Projeto de Lei nº 012/2009 de declarar o Instituto Viver Bem, Entidade de Utilidade Pública, tendo-se em vista que a mesma já vem realizando um importante trabalho em nosso município.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2009.


Aldnei Siqueira
Vereador